



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE E O ARTISTA “PAULÃO”**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.347.499/0001-02, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 54, neste ato representado por sua secretária, a Sra. Maria Edilene Araujo dos Reis, residente e domiciliada no município de Trindade/PE – resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 026/2023**, celebrado em 18 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 026/2023, celebrado com o artista PAULO RICARDO BATISTA GALVÃO, popularmente conhecido por “PAULÃO”, residente e domiciliado na Rua Tiburcio do Nascimento, nº 75, Centro, Trindade/PE, CEP 56.250-000, inscrito no CPF sob o nº 068.100.424-07 e no RG sob o nº 2004034063548 SSP/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1. A partir da presente data, FICA RESCINDIDO o contrato de número em epígrafe, não cabendo às partes qualquer indenização.

2.2. A rescisão em comento decorre do disposto na Cláusula Décima, 10.1, I, “a”, do instrumento contratual em comento.

2.3. A decisão ora exarada se pauta no disposto no art. 58, inciso II c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, além do que recomenda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que enuncia o que segue:

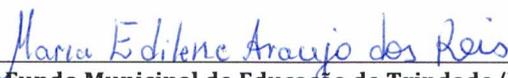
*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O presente TERMO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Trindade/PE, em 19 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE

Maria Edilene Araujo dos Reis  
Secretária Municipal de Educação

